

De - a 09 / 04 / 2026

João Farias

VISTO



ESTADODA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Resende"

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera o art. 1º da Resolução nº 225/2019, que dispõe sobre a constituição de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

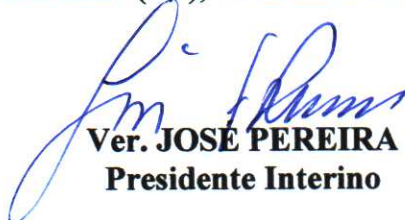
Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 225/2019, que dispõe sobre a constituição de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) poderão ser constituídas "Frentes Parlamentares" com o objetivo de apoiar, incentivar e assistir estudos relativos a temas de relevante interesse social, econômico e político, sendo limitado ao dobro do número das Comissões Permanentes, nos termos desta Resolução."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 08 de abril de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino